



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

"TERMO DE 2º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEFESA DA CIDADANIA E DA MULHER E A ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA."

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social, Dra. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas de outro, a instituição Organização Beneficente Recanto Nova Era, representada por sua Presidente Talita Gongora, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Termo de Fomento nº 006/2017, referente ao processo administrativo de dispensa de chamamento público nº 1468/2017, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o valor inicial do Termo de Fomento suplementado em R\$32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), até o término de sua vigência, conforme memorando 376/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e demais documentos que o acompanham, que integram o Processo Administrativo nº 1468/2017, e, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES

Os repasses passam a ser feitos conforme novo cronograma de desembolso, devidamente aprovado, estabelecido no Anexo I do presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 006/2017, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2(duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 11 de julho de 2018

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas
**Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania**

Organização Beneficente Recanto Nova Era

Testemunhas:

1.

Nome: *Bislu Rodrigues Rosa*

RG nº: *42.467.600-X*

CPF nº: *315.564.368-40*

2.

Nome: *Ricardo da Silva Amancio*

RG nº: *30.117.215-8*

CPF nº: *268.011.448-55*